



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
LEI	2
LEI ORDINÁRIA Nº 2.106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 4.569 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 4.570 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 4.571 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 4.572, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 4.573, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 4.574, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 4.575 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	8
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO	8
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	8
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	8
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	8
PORTARIA	9
PORTARIA Nº 396 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.	9
EXTRATO DE CONTRATO	9
EXTRATO DE CONTRATO	9



GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 2.106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de prioridade na matrícula e no acesso às vagas em creches e escolas públicas e privadas conveniadas às mães solo e às mães vítimas de violência doméstica no Município de Imperatriz/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade na matrícula e no acesso às vagas em creches e escolas de educação infantil públicas e privadas conveniadas ou subsidiadas pelo Poder Público Municipal para crianças filhas de:

I – mães solo;

II – mães vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – mães solo: a mulher que exerce, individualmente, a responsabilidade legal e material pela criação do filho, sem o apoio do outro genitor;

II – mãe vítima de violência doméstica e familiar: a mulher que tenha sido submetida a qualquer forma de violência prevista na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 3º A Comprovação da condição de que trata o art. 1º desta lei, poderá ser feita mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

I – declaração judicial de guarda ou certidão de nascimento do filho sem registro de paternidade;

II – medida protetiva vigente concedida pelo Poder Judiciário;

III – boletim de ocorrência registrado em órgão policial competente;

IV – declaração expedida por órgão de assistência social municipal ou cadastro atualizado no CadÚnico;

V – outros documentos hábeis reconhecidos pelo órgão gestor da política municipal de educação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua implementação.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará responsabilidade administrativa dos agentes públicos competentes, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º DA
FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: yewounsqqfl20251111081119

PORTARIA

**PORTARIA Nº 4.569 DE 11 DE NOVEMBRO
DE 2025**

PORTARIA Nº 4.569 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear LORENA CRISTINA LIMA BARBOSA DE REZENDE, inscrito(a) sob o CPF nº ***.877.973-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: dablennkzfk20251111141137

**PORTARIA Nº 4.570 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.570 DE 11 DE NOVEMBRO
DE 2025**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ISABELLA KAUANE GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.844.003-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEGOV, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: xp7cnxdmabr20251111141156

**PORTARIA Nº 4.571 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.571 DE 11 DE NOVEMBRO
DE 2025**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear PRISCILLA JIHAN FREITAS PLACIDO RESPLANDES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.452.091-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$K0Hdi1DXYWK

**PORTARIA Nº 4.572, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.572, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2025**

**Exonera ocupante de cargo de provimento em
comissão, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). **JANILSON SILVA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, com efeitos ao dia 03/11/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 1hayadcgfx120251111141125

**PORTARIA Nº 4.573, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.573, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2025**

**Exonera, a pedido, servidor(a) público(a)
municipal, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo, especialmente o art. 33, caput, da Lei Ordinária nº 1.593/2015 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo do Município de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal, **ANTONIA ERENILDE SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 42.675-6, do cargo efetivo de **Professor Nível I**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.11.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 0ewwc9lax0b20251111141138

**PORTARIA Nº 4.574, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.574, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2025**

**Exonera, a pedido, servidor(a) público(a)
municipal, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO
DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo
dispositivo, especialmente o art. 33, caput, da Lei
Ordinária nº 1.593/2015 que dispõe sobre o
Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo
do Município de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o (a) servidor (a)
público (a) municipal, **CLEBER SANTANA
SILVA**, matrícula nº 32.571-6, do cargo efetivo
de **MOTORISTA**, da Secretaria Municipal de
Saúde - SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao
dia 05.11.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: qdk97pgzdgx20251111151127

**PORTARIA Nº 4.575 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.575 DE 11 DE NOVEMBRO
DE 2025**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**,
Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA
AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do
art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do
art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art.
51 da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº
1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei
Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a
Reestruturação Administrativa da Prefeitura de
Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ISAIAS SANTOS BASILIO,
inscrito(a) sob o CPF nº ***.236.511-** para
exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE
DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO - SMAPAP, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 19sz0pjoffn20251111151133

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRAÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 02.06.00.055/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBJETO:** Locação de Imóvel localizado na Rua Dom Vital, nº 115, Entroncamento, para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Área II. **CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do

processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, art. 74, inciso I.

CONSIDERANDO que a documentação e as informações constantes dos autos do processo administrativo demonstram regular instrução, pesquisa de preços e manifestação favorável do órgão jurídico;

No uso das minhas atribuições, **AUTORIZO** a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Área II, no valor total de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA

DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES. Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: kbrozahndmh20251111121103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo	Administrativo	nº
02.19.00.0984/2025	Credenciamento	nº 001/2025.
Interessados: Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII. Objeto: Prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Adulto – UTI TIPO II, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz. Modalidade: Contratação Direta com fulcro no 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.1 – Fundamentação Legal: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente.2 – Autorização: Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta da empresa INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE MISERICORDAE VULTUS , inscrita no CNPJ sob o nº 35.816.866/0001-50, para o objeto descrito neste processo com		

o valor global de R\$ **4.320.000,00 (Quatro milhões, trezentos e vinte mil reais)**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz – MA, 30 de Outubro de 2025. **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL** / Secretário Municipal de Saúde - SEMUS.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador
Código identificador: dpqpwwsq3v2025111081159

PORTARIA

PORTARIA Nº 396 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

QUE NOMEIA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. **CONSIDERANDO** a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SEMUS**, que tem por objeto: **Prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Adulto – UTI TIPO II, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz. Art. 2º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos. Gestor do Contrato: Ticiano Leite Melo - Matrícula nº 853743, Fiscal Titular: Juliana Araújo de Aguiar - Matrícula nº 854148, Fiscal Suplente: Anny Kaline Oliveira Silva - Matrícula nº 853305. Contrato nº: Nº 053/2025, Processo nº: 02.19.00.0984/2025-SEMUS, Credenciamento nº 001/2025. Objeto: Prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Adulto – UTI TIPO II, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz. **Art. 3º** - O Gestor de Contrato será responsável para acompanhar, controlar e assegurar a regular execução do contrato, devendo ainda:

- I. Acompanhar a execução contratual: verificar se o objeto está sendo executado conforme o planejamento e as condições pactuadas.
- II. Assegurar o cumprimento das obrigações de ambas as partes: tanto da Administração quanto do contratado.
- III. Promover a comunicação entre as partes: atuar como

ponto de contato oficial entre o órgão público e a empresa contratada.

- IV. Consolidar informações da fiscalização: reunir e analisar relatórios dos fiscais técnico e administrativo.
- V. Solicitar providências: adotar ou propor medidas corretivas quando houver irregularidades na execução.
- VI. Gerir alterações contratuais: acompanhar aditivos, prorrogações, reajustes e outras modificações do contrato.
- VII. Garantir o encerramento regular: acompanhar a fase final, recebimento definitivo e encerramento do contrato. **Art. 4º** - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.
- III. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- IV. Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.
- V. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.
- VI. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.
- VII. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. **Art. 5º** O Gestor e fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço do acompanhamento e fiscalização dos contratos. **Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL** / Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador
Código identificador: s8j5uool0112025111081112

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.
CONTRATADA: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E

ASSISTÊNCIA À SAÚDE MISERICORDAE
VULTUS, CNPJ/MF
n.º 17.340.568/0001-54. **MODALIDADE:** [Credenciamento: n.º
001/2025 - SEMUS](#). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº
02.19.00.0984/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 053/2025 –
SEMUS. **OBJETO:** prestação de serviços de Terapia Intensiva
em Unidade Adulto – UTI TIPO II, para atender às necessidades
da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz. **VIGÊNCIA:** O
prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses,
contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente
por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133,
de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2025. **VALOR
GLOBAL:** [4.320.000,00 \(Quatro milhões, trezentos e vinte mil
reais\)](#). Ordenador de Despesas/SEMUS – [FLAMARION DE
OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde](#).

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador
Código identificador: sbfjyyjmokk20251111081139

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br